



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 281, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício Interno/Memorando 39.172/2024, datado de 04 de novembro de 2024, relatando os fatos ocorridos em 22 de outubro de 2024, quando o GCM 1ª Classe Claudino Lopes Ribas conduzia a viatura GCM 035 e se envolveu em sinistro de trânsito com o veículo marca Chevrolet Spin de propriedade da Prefeitura Municipal de Itararé;

Considerando ainda, a necessidade de esclarecimento dos fatos ali narrados e os registros nele acostado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância nos termos da Lei Complementar nº 228, de 04 de março de 2015, para apurar os fatos ocorridos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar Comissão de Sindicância formada pelos servidores: Ane Priscila Camargo, Aldemir Tadeu Gatti e Vânia Alexandra Rostellato sob a presidência da primeira, apurar as responsabilidades sobre os fatos ocorridos.

Art. 3º - A comissão convocada no artigo 2º terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 62, Parágrafo único da Lei Complementar nº 228 de 04 de março de 2015.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo terá início a partir da expedição do termo de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé/SP, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3721-37F0-30C2-016D> e informe o código 3721-37F0-30C2-016D

